



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS**



**EDITAL 060/2025 - PRE/UFSM**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS DO ESPAÇO  
MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS**

O Espaço Multidisciplinar Silveira Martins (EMSM), subunidade vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da Pró-Reitoria de Extensão (CODER/PRE), torna pública a abertura de inscrições para cadastro de interessados em promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e de lazer, além de empreendedores locais e da região que queiram expor e/ou comercializar seus produtos em eventos a serem realizados nesse espaço, no ano letivo de 2025.

**1. OBJETIVO**

1.1. Realização de cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, empresas, coletivos, iniciativas empreendedoras, entidades, instituições, associações e organizações, legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI) interessados em promover atividades em eventos a serem realizados no EMSM, no ano 2025.

*1.1.1* A participação dos parceiros cadastrados será exclusivamente em eventos que sejam abertos ao público, conforme notificação a ser expedida pelo EMSM, não abrangendo os eventos privativos dos projetos ou entidades realizadores, exceto quando houver expressa notificação destes, manifestando o interesse na presença dos parceiros.

1.2. São exemplos de possíveis atividades que podem ser desenvolvidas durante o evento: desenvolvimento de atividades por profissionais da área da saúde, clínicas, academias e instituições e associações desportivas; distribuição de erva-mate e água quente; comercialização de produtos coloniais, de agricultura familiar, antiguidades, artesanato, pipoca, algodão-doce, entre outros; disponibilização de brinquedos e atrações infantis como pula-pula, piscina de bolinhas, entre outros; apresentação musical; sonorização para o evento; atração musical (poderá ser banda, cantor(a), DJ, grupos de dança, entre outros); distribuição de brindes; participação de veículos de comunicação interessados em realizar transmissão, bem como apoiar na logística e organização do evento; empréstimo de estrutura para o evento, como tendas e banheiros químicos; exposições; entre outras atividades que podem ser propostas pelos candidatos.

## **2 INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

2.1. Os interessados em promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e de lazer, além de empreendedores locais e da região que queiram expor e/ou comercializar seus produtos, durante a realização dos eventos no EMSM, nos termos do item 1.1.1, poderão realizar suas inscrições para o cadastro, enviando a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida para o e-mail eletrônico [secretariaexecutivasilveira@ufsm.br](mailto:secretariaexecutivasilveira@ufsm.br), nos prazos estabelecidos pelo cronograma do item 2.3.

2.2. Na ficha de inscrição, os interessados deverão colocar a sua proposta de participação, especificando de que forma irão atuar no dia do evento

2.3. O presente Edital constitui-se como de “fluxo contínuo”, respeitando o cronograma a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Inscrições	Entre os dias 01 e 10 de cada mês
Avaliação das Inscrições	Entre os dias 11 e 15 de cada mês
Período de interposição de recursos	Entre os dias 16 e 20 de cada mês
Período de avaliação dos recursos	Entre os dias 21 e 25 de cada mês
Resultado final	Entre os dias 26 e 30 de cada mês
Aplicabilidade da seleção	A partir do dia 01 do mês seguinte

2.4. Qualquer ato praticado fora dos prazos estabelecidos no cronograma acima serão desconsiderados pela comissão julgadora, devendo o interessado enviar nova proposta no mês seguinte.

## **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Poderão participar desta chamada pública pessoas físicas ou jurídicas, empresas, coletivos, iniciativas empreendedoras, entidades, instituições, associações e organizações, legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou microempreendedores individuais (MEI).

3.2. Serão selecionados parceiros, que tenham interesse em promover e apoiar atividades artísticas, culturais, educativas, de saúde e de lazer, além de empreendedores locais e da região que queiram expor e/ou comercializar seus produtos, durante a realização dos eventos no EMSM.

3.3. Todos os interessados que atenderem às demandas do evento poderão ser cadastrados, de acordo com as informações apresentadas no Anexo I.

3.4. Será formada uma Comissão Julgadora composta por representantes docentes e técnicos-administrativos da CODER/PRE e EMSM.

3.5. Caberá à Comissão Julgadora avaliar se as propostas submetidas atendem às demandas propostas.

#### **4 OBRIGAÇÕES APÓS O CREDENCIAMENTO**

4.1. A execução da atividade proposta, se acolhida, será de responsabilidade do proponente, inclusive o traslado ao local do evento, não cabendo à UFSM e ao EMSM a responsabilidade na montagem, transporte ou outra situação para a instalação do espaço do apoiador.

4.2. Os parceiros poderão divulgar a sua marca ou marcas parceiras durante o evento, através de banner, tendas, distribuição de folders e/ou cartões de visita, bem como distribuição de brindes.

4.3. Em caso de venda de alimentos e bebidas, a entidade, empresa e/ou profissional responsável pela comercialização deverá dispor de meios próprios de refrigeração e acondicionamento dos alimentos perecíveis e bebidas, seguindo toda a legislação sanitária vigente.

4.4. Toda a manipulação de alimentos é de responsabilidade exclusiva da empresa ou entidade e/ou profissional cadastrado.

4.5. É proibida a venda ou distribuição de bebidas ou alimentos com teor alcoólico.

4.6. É vedada qualquer distribuição de material de campanha partidária pelo parceiro, enquanto envolvido no evento que está sendo apoiado, ou de qualquer situação que possa caracterizar campanha política-partidária ou do gênero, ou que promovam a discriminação de raça, credo, orientação sexual ou que viole os direitos humanos. O descumprimento deste previsto poderá ensejar a responsabilização civil, administrativa e criminal dos envolvidos.

4.7. Ao EMSM caberá a cedência de espaço físico e fornecimento de energia elétrica padrão. Qualquer necessidade de consumo adicional com equipamentos de alta voltagem ou necessidade de ampliação da rede elétrica do espaço de atuação deve ser previamente comunicado ao EMSM através da ficha de inscrição.

## **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As datas dos eventos serão divulgadas oportunamente, conforme a confirmação de realização dos mesmos. Caberá ao EMSM comunicar aos parceiros da realização dos eventos, devendo os mesmos manifestar a intenção de participar. NÃO será permitida a participação nos eventos dos parceiros que não manifestarem, em cada oportunidade, a intenção de participar.

5.2. Os eventos poderão ser cancelados ou suspensos, podendo ser reagendados ou não, a critério do organizador. Em qualquer um dos casos, os parceiros serão informados através dos contatos cadastrados..

5.3. Eventual cancelamento ou suspensão dos eventos não ensejará o pagamento de qualquer tipo de indenização ou compensação financeira aos parceiros.

5.4. A capacidade de parceiros em cada evento será definida pelo EMSM e/ou pelo promotor, devendo ser respeitada a capacidade máxima de cada evento.

5.5. Somente serão divulgados, no resultado do edital, os nomes dos proponentes que se apresentarem aptos ao cadastro.

5.6. O contato com os parceiros aptos será realizado através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição (Anexo I).

5.7. Demandas necessárias para o desenvolvimento das propostas serão avaliadas conforme disponibilidade do EMSM.

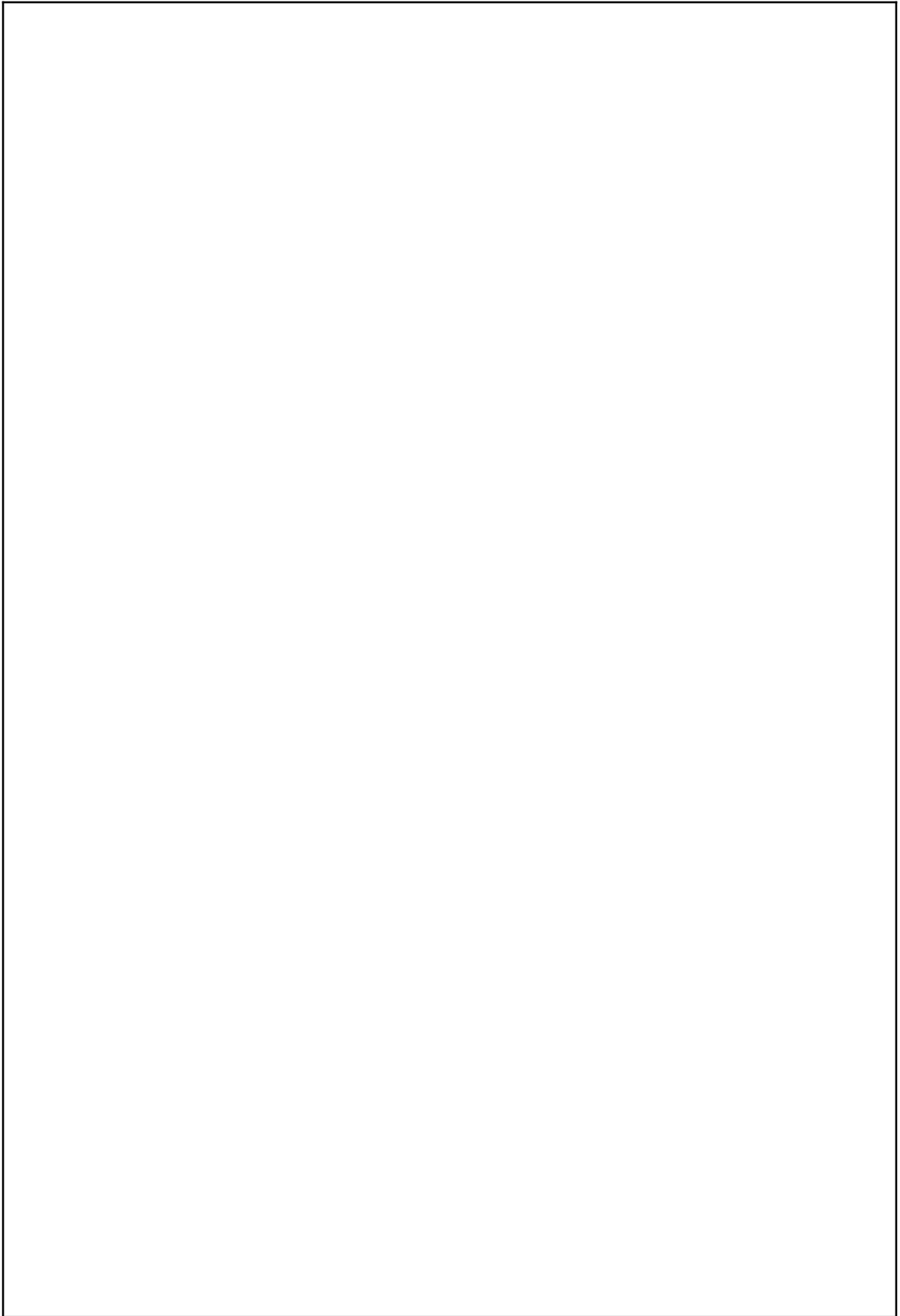
5.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Chefia do EMSM e pela CODER/PRE.

Silveira Martins, 30 de maio de 2025.

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CADASTRO**

<b>Proponente:</b>
<b>Responsável:</b>
<b>CNPJ ou Inscrição Estadual:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Proposta:</b>



NUP: 23081.068640/2025-26

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de chamada interna para seleção de projetos (252.3)	Edital-Chamada Pública-Silveira Martins.pdf

**Assinaturas**

30/05/2025 11:45:52

CADIDJA COUTINHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
01.07.07.02.0.0 - ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR SILVEIRA MARTINS - EMSM-PRE

30/05/2025 11:50:27

LEANDRO NUNES GABBI (Coordenador(a))  
01.07.07.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CODER - PRE

1960



Código Verificador: 5745007

Código CRC: d3653ddd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

